

LEI Nº 3694/2016

EMENTA: Denomina nome de Rua.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 42.387, de 17 de novembro de 2015 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Taciano Gomes de Melo**, a Rua Projetada 04, Arruamento Serra Nobre, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 28 de julho de 2016.



Mário Cavalcanti de Albuquerque

Interventor Estadual do Município de Gravata

**Prefeitura Municipal de Gravata**

Rua Tenente Cleto Campêlo, 268 - Centro - Gravata - PE - CEP 55.641-901

Fones: (81) 35639023

[www.prefeituradegravata.pe.gov.br](http://www.prefeituradegravata.pe.gov.br)